Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

D E C R E T O Nº 303.-

FRANKLIN RAMIRES, Prefeito Municipal de Parapuã, usando de suas atribuições legais, D E C R E T A :-

Art. 1º - Fica prorrogado, até o dia 15 do mês de outubro do corrente exercício, o prazo para o recolhimento, sem majoração, do Imposto Territorial Urbano e da segunda prestação da Taxa de Conservação e Execução de Estradas de Rodagem Municipais - Taxa Rodoviária.-

Art. 2º - Este decreto entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 28 de Setembro de 1.959.-

Franklin Ramires.-

FRANKLIN RAMIRES.-
Prefeito Municipal.-

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaría da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra.-

Maria de L. A. Ramires.-

MARIA DE L. A. RAMIRES.-
Secretário em comissão.-